



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2.021

A Prefeitura Municipal de Piracaia **NOTIFICA** o funcionário **LUIZ FERNANDO MORA DO CARMO**, RG: 57.234.916-6, nomeado por aprovação em concurso público para exercer cargo coveiro, a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desde edital, para apresentar defesa acerca dos fatos narrados no Processo 1312/CGP/2021 por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, nos termos do artigo 196, punível nos termos do artigo 184, inciso III, combinado com o artigo 189, inciso II, da Lei Complementar nº 75/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 16 de novembro de 2021.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 EDITAL Nº 78/DRH/2021

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2019 do Processo de nº 2200/DRH/2019, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, CONVOCADO a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
07º	FABIAN LEITE GUIMARÃES BATTISTI	34.791.439-1

Piracaia, 18 de novembro de 2021.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 10.088

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o município de Piracaia participa de alguns Programas, em nível Estadual:

1. Programa Município Verde Azul
2. Programas Cidades Sustentáveis
3. Programa Parcerias Municipais
4. Acordo Ambiental SP

CONSIDERANDO, que esses Programas apoiam e auxiliam

a gestão pública no planejamento urbano e ambiental, para o alcance da Agenda 2030 (ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável) com a redução de emissão de gases de efeito estufa para a prevenção aos impactos das mudanças climáticas;

CONSIDERANDO, que os Programas elencados acima demandam levantamento de ações e informações para atendimento e alcance das metas e que os dados necessários para alimentar os programas demandam disponibilidade de todos os Departamentos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Todos os Departamentos e Setores da Municipalidade disponibilizarão informações para atendimento aos Programas e alcance das metas, objetivando um melhor desempenho do município no ranking estadual.

Artigo 2º - As informações serão encaminhadas ao Departamento de Meio Ambiente, interlocutor do município frente aos Programas, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.

Artigo 3º - Dar ciência aos Departamentos e Setores da Municipalidade.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 16 de novembro de 2021.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

STELA DALVA SORGON

Diretora do Departamento de Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 10.089

Dispõe sobre Evolução Funcional

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Lourdes Bernadete Dia Lopes**, RI: 37005-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, evolução funcional, a razão de 20%, com fulcro no artigo 44, inciso I, da Lei Complementar nº 20/2000, alterada pela LC 28/2002.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a fevereiro de 2013.

Dê-se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 16 de novembro de 2021.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 10.090

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo nº 2200/DRH/2.019, onde consta a aprovação do candidato em Concurso Público realizado no dia 16 de fevereiro de 2020 e homologado em 20 de março de 2020.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 22 de novembro de 2.021, o **Sr. Nathan Souza Alves Santos, R.G. 58.274.458-1**, para ocupar o cargo de **Guarda Municipal**, de provimento efetivo, referência “V”. Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Segurança Pública e Trânsito. Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, 16 de novembro de 2.021.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

JOSÉ FLÁVIO VILLELA SANTOS

Diretor do Departamento de Segurança Pública e Trânsito

PORTARIA N.º 10.092

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido na solicitação da Comissão Processante Disciplinar – Processo Administrativo nº. 1312/CGP/2.021,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, a partir de 17/11/2.021, por mais 15 (quinze) dias o prazo a que se refere à Portaria nº. 10.071 de 19/10/2.021.

II – Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 17 de novembro de 2.021.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.º 5.054 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre: Declara inservível os itens pertencentes ao patrimônio público municipal, que especifica.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe confere do artigo 95, inciso II da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis os itens pertencentes ao patrimônio público municipal, relacionados como ferro velho.

Item	Descrição
01	01 - Betoneira
02	10 - GuardRayl de estrada
03	30 - Carteiras escolares velhas
04	01 - Pára choque de caminhão de fibra
05	05 - Venezianas
06	02 - Toldos amassados
07	25 - Metros de calhas podres
08	01 - Trave de campo de futebol pela metade e restos de ferro

Parágrafo Único – O Departamento de Administração/Setor de Patrimônio deverá, após a formalização de entrega dos bens, proceder à baixa patrimonial.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 16 de novembro de 2.021.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 16 de novembro de 2.021.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

DECRETO N.º 5.055 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.021.

Dispõe sobre: “ Estabelece critérios e prazos para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Piracaia e dá outras providências.”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que a concessão de benefícios eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais da Assistência Social, previsto no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei federal nº 12.435, integram o conjunto de proteções da política de assistência social e neste sentido inserem-se no processo de garantia do acesso à proteção, ampliando e qualificando as ações protetivas;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Resolução – CNAS, nº 109 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

CONSIDERANDO o artigo 6º da Resolução CNAS nº 12, de 11 de junho de 2013, que aprova os parâmetros e critérios para transferência de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências

CONSIDERANDO a Resolução, nº 16 de 23 de novembro de 2016, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Estadual de Assistência Social e do cofinanciamento estadual.

CONSIDERANDO que a Resolução, nº 029 de 10 de dezembro de 2019, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece critérios orientadores para a concessão e o cofinanciamento dos benefícios e eventuais no âmbito da Política de Assistência Social, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS nº. 17 de 21 de outubro de 2020;

DECRETA: Art. 1º – Ficam estabelecidos através deste Decreto os critérios e prazos para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no município de Piracaia/SP.

Art. 2º - O benefício eventual é uma modalidade de provi-

são de proteção social de caráter suplementar e temporário, integrante do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dignidade das pessoas humanas e prestada aos cidadãos em razão de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Art. 3º - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, entende-se por família o conjunto de pessoas que comprovadamente vivem sob o mesmo teto, possuem um núcleo afetivo, vinculada por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, onde os vínculos circunscrevem obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de gerações e de gênero, mantendo-se economicamente com a contribuição de seus membros

Art. 4º - Cabe ao Departamento de Assistência e Promoção Social – DAPS, e o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, providenciar o cadastramento da pessoa ou família solicitante de benefício eventual no Cadastro Único - CADÚNICO e sistema próprio, antes ou depois da concessão do benefício eventual. Com a inserção no cadastro, a equipe de referência deve identificar a necessidade de inclusão das famílias e/ou indivíduos no processo de acompanhamento familiar logo após a concessão dos benefícios eventuais.

§ 1º - Os interessados em obter o benefício deverão efetuar requerimento junto ao Departamento de Assistência e Promoção Social e no Centro de Referência da Assistência Social, devidamente munido dos documentos elencados no Artigo 6º desta Resolução.

§ 2º - O tempo de concessão dos benefícios eventuais serão avaliados pelos profissionais de referências dos serviços socioassistenciais, aos quais o beneficiário e/ou a família são acompanhados.

Art. 5º - A concessão dos benefícios eventuais obedecerá aos seguintes critérios:

I - Pessoas comprovadamente em situação de vulnerabilidade social pelo profissional de Assistência Social;

II - Famílias que residem no município que possuam crianças, gestantes, nutris, pessoas com deficiência e idosos com renda per capita de até 1/2 do salário-mínimo nacional;

Art. 6º - Deverão ser apresentados os seguintes documentos para requerer o benefício eventual:

- Documento pessoal com foto, de todos os membros do núcleo familiar;

- Comprovante de residência atualizado;

- Comprovante de renda de todos os membros da família.

Parágrafo Único - Os benefícios eventuais regulamentados por esta resolução são:

I - Benefício Eventual prestado em virtude de membro familiar (Auxílio Funeral);

II - Benefício Eventual prestado em virtude de Vulnerabilidade Temporária;

III - Benefício Eventual prestado em virtude de emergência e/ou estado de Calamidade Pública.

Art. 7º - O benefício eventual constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, distinta nas formas de prestações de serviços e /ou bens materiais.

Art. 8º - O benefício eventual prestado em virtude de morte de membro familiar atende preferencialmente:

I - A prestação de serviços, ou o seu custeio, de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de local para o culto religioso, isenção de taxas, garantido a dignidade e o respeito aos beneficiários;

II - As necessidades urgentes da família, ou o seu custeio, para o enfrentamento dos riscos e das vulnerabilidades advindas da morte de seus provedores ou membros;

III - O benefício eventual prestado em virtude de morte do membro familiar, poderá ser, ser solicitado na data do óbito;

Parágrafo Único - Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social com vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou em situação de rua, o Órgão Gestor da Assistência Social/ou Poder Público se responsabilizará pelas despesas recorrentes do benefício eventual prestado em virtude de morte de membro familiar.

Art. 9º - São documentos necessários para a concessão do benefício eventual prestado em virtude de morte de membro familiar;

I - Documento oficial com foto do falecido e do requerente;

II - Declaração e/ou certidão de óbito;

III - Comprovante de residência.

Art. 10º - O benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária é destinado à família ou ao indivíduo e visa minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais e buscar o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Art. 11º - O benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária deve ser concedido na forma de bens de consumo, em caráter temporário, de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados no atendimento e no acompanhamento realizados pelas equipes de referência dos serviços socioassistenciais.

Art. 12º - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de risco, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos;

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - perdas: privação de bens e de segurança material;

III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único - Os riscos, perdas e danos, de que trata o caput, podem decorrer de:

I - Perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

II - Processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes, e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva; pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e mulheres em situação de violência, e, ou em situação de rua;

III - Ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares e nutricionais de seus membros;

IV - Ocorrência de violência no âmbito familiar;

V - Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência familiar e comunitária;

VI - De desastres e de calamidade pública;

VII - Ausência de documentação civil;

Art.13º - O benefício será concedido na forma de bens de consumo ou serviço, em caráter temporário, sendo a sua

concessão e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art.14º - O benefício eventual para acesso a transporte ou passagem poderá ser ofertado quando identificada a situação de vulnerabilidade temporária e necessidades de reestabelecimento das seguranças sociais, atendendo as seguintes situações:

I - Para retorno do indivíduo ou família à cidade natal, em decorrência do afastamento de situação de violação de direito.

II - Necessidade de Fortalecer Vínculos com familiares (pais, irmãos e filhos) em outras localidades, objetivando não rompimento desses laços para o não isolamento social e parental.

III - Famílias que tenha entre seus membros (pais, irmãos e ou filhos) no sistema prisional do estado de São Paulo, privados da liberdade, por cumprirem penalidades, evitando o rompimento do vínculo familiar, bem como para posterior reinserção do mesmo ao seio familiar.

Art.15º - Auxílio na documentação: em casos de ausência de documentação civil básica que compromete o exercício pleno da cidadania, da liberdade e da dignidade humana, será concedido na forma de bens e serviços para: concessão de fotos, para emissão de documentos que não consiga a gratuidade, sendo os documentos: RG, Certidão de Nascimento e /ou Casamento.

Art. 16º - Da falta de alimentação: A alimentação (cesta básica) como benefício de natureza eventual, deve ter sua provisão garantida em momentos emergenciais, não podendo constituir-se em benefício permanente, o que descaracterizaria sua especificidade. Tal benefício destina-se à:

I - Famílias usuárias da política de Assistência Social e inscritas no Cadastro Único;

II - Famílias com idosos sem capacidade laborativa, que não tenham pessoas com capacidade laborativa em sua composição;

III - Gestantes;

IV - Famílias numerosas, com crianças e adolescentes;

V - Famílias que tiveram o abandono do provedor;

VI - Famílias com seus membros adultos em tratamento de saúde que impeça a inserção no mercado de trabalho;

VII - Famílias em acompanhamento pelo PAIF ou PAEFI.

§ 1º - São documentos essenciais para o auxílio em situações de vulnerabilidade temporária:

I - Documento pessoal com foto, de todos os membros do núcleo familiar;

II - Comprovante de residência atualizado;

III - Comprovante de renda per capita familiar de até 1/2 do salário-mínimo. Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nesse critério, o técnico responsável pelo atendimento poderá conceder o benefício mediante estudo e parecer social.

Art. 17º - A situação de calamidade pública é reconhecida pelo poder público como sendo uma situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, entre outros eventos da natureza, bem como desabamentos, incêndios, epidemias, ocasionando sérios danos à família ou a Comunidade.

Parágrafo Único - Em situação de calamidade pública deve ser levado em consideração a oferta dos benefícios eventuais já existentes no município.

§ 1º - Poderá ser concedido para atendimento das famílias em situação decorrente de calamidade pública:

I - Alimentação (cesta básica)

II - fotos para documentos pessoais;

III - quaisquer outros bens identificados pelas equipes de referência

§ 2º - São documentos essenciais para o auxílio em situações de calamidade pública, salvo em caso da perda de todos os pertences pessoais:

I - Documento pessoal com foto, de todos os membros do núcleo familiar;

II - Comprovante de residência atualizado;

III - Comprovante de renda per capita familiar de até 1/2 do salário-mínimo.

IV - Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nesse critério, o técnico responsável pelo atendimento poderá conceder o benefício mediante estudo e parecer social;

Art. 18º - Caberá ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município

I - Coordenação geral, operacionalização, acompanhamento, avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - Estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante atualização da concessão dos benefícios eventuais,

III - Expedir instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 19º - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social.

Art. 20º - Não são provisões da política de assistência social os itens referentes às órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

Art. 21º - As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, habitação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 22º - Os Benefícios Eventuais serão regulamentados por esta Resolução Municipal em consonância com a LOAS, PNAS, SUAS e legislação estadual e federal que sobrevier de acordo com a legislação que regulamenta estes benefícios.

Art. 23º - A concessão de qualquer um dos Benefícios Eventuais fica condicionada a existência de recursos financeiros para tanto, as despesas ocorrerão por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, e através do cofinanciamento estadual realizado por meio de transferências na modalidade fundo a fundo, nos termos da legislação vigente.

Art. 24º - A regulamentação dos benefícios eventuais e a sua inclusão na previsão orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária - LOA, deverão garantir os recursos necessários a contar da data da publica-

ção desta Resolução, o qual também estará obrigatoriamente previsto no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS.

Art. 25º – O Município juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social deverá promover ações que viabilizem e garantam a divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 26º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 16 de novembro de 2.021.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 16 de novembro de 2.021.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 5.056 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre: “Regulamenta a Lei nº. 3.139/2.020, que instituiu a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação final de Resíduos e dá outras providências.”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a previsão legal contida no artigo 7º da Lei nº. 3.139/2020, acerca da possibilidade de lançar e recolher a Taxa de Coleta juntamente com o Imposto Territorial Urbano;

DECRETA:

Artigo 1º - A Taxa de Coleta, Remoção e Destinação final de Resíduos (Taxa de Coleta de Resíduos) fixada através da Lei nº. 3.139/2020, será lançada e recolhida sempre junto com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Artigo 2º - A data de vencimento para pagamento da Taxa de Coleta de Resíduos será a mesma fixada anualmente para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, tanto no recolhimento em parcela única, quanto no recolhimento parcelado.

Artigo 3º - O valor da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação final de resíduos será lançado discriminadamente no carnê/ boleto referente ao recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em decorrência, todos os eventuais acréscimos legais previstos para o referido imposto, aplicar-se-ão a Taxa de Coleta de Resíduos.

Artigo 4º - O valor da Taxa de Coleta mensal será de:

I – Inscrições Residenciais: R\$ 10,00 (dez reais);

II – Inscrições Comerciais: R\$ 15,00 (quinze reais);

III – Inscrições Industriais: R\$ 20,00 (vinte reais);

Parágrafo Único – Os valores acima sofrerão reajustes anualmente com base no indexador do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 17 de novembro de 2.021.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 17 de novembro de 2.021.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 5.057 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre: “Regulamenta a quarentena no âmbito do município de Piracaia em razão da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares”.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 65.897/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.695 de 20 de março de 2020, que decretou estado de emergência em saúde pública no município em razão da pandemia de COVID-19;

DECRETA:

Artigo 1º - No âmbito do Município de Piracaia, as medidas temporárias visando a prevenção da COVID-19, seguirão o disposto neste Decreto.

Artigo 2º – Durante a vigência deste Decreto, continua obrigatório o uso de máscara facial cobrindo o nariz e a boca, em todos os espaços públicos, departamentos municipais, equipamentos de transporte público coletivo, estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços no Município de Piracaia.

Artigo 3º - Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços devem observar os horários definidos nos respectivos alvarás de funcionamento e os protocolos sanitários de prevenção à COVID-19, especialmente:

I – Fornecimento de álcool em gel aos seus clientes no acesso e em outros pontos do estabelecimento;

II – Proibição da entrada e permanência de pessoas que não estiverem usando máscara facial cobrindo nariz e boca, que só poderá ser retirada durante o consumo de alimentos nos estabelecimentos próprios do setor;

Artigo 4º - As atividades religiosas coletivas de qualquer natureza ou credo, poderão ocorrer, desde que observadas as normas que seguem:

I – Obrigatoriedade no fornecimento de álcool em gel 70% na entrada e em demais pontos do local, sendo obrigatório a higienização das mãos no acesso;

II - Obrigatoriedade de uso de máscara durante todo o período da cerimônia;

Artigo 5º - O descumprimento das medidas impostas no presente Decreto, ensejará ao infrator as penalidades previstas no Código Administrativo Municipal, Código Tributário Municipal (Lei 25/2001), Código Sanitário Estadual (Lei 10.083/2008), Lei Complementar Municipal nº. 14/1997 e demais normas aplicadas à espécie.

Artigo 6º - Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 5.017 de 16 de agosto de 2021.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 17 de novembro de 2.021.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 17 de novembro de 2.021.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 144/2021 - PROCESSO Nº 821/2021 – PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **T.VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME - CNPJ Nº: 07.235.602/0001-77** (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS - VALOR: R\$ 1.189,00 - VIGÊNCIA: 02 MESES - ASSINATURA: 16/11/2021.

CONTRATO Nº 151/2021 - PROCESSO Nº 1223/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **NOG. COM.VARIEDADES LTDA ME- CNPJ Nº 20.453.472/0001-07** (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL, FORNO TURBO E UTENSÍLIOS DE COZINHA – VALOR DE : R\$ 900,00 - VIGÊNCIA: 02 MESES - ASSINATURA: 16/11/2021.

CONTRATO Nº 152/2021 - PROCESSO Nº 1223/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **ATACADÃO VITÓRIA EIRELI - CNPJ Nº 24.714.405/0001-50** (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL, FORNO TURBO E UTENSÍLIOS DE COZINHA - VALOR: R\$ 35.028,69 - VIGÊNCIA: 02 MESES - ASSINATURA: 12/11/2021.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 43/2021

PROCESSO Nº 1246/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

82872 - CANAÃ DIST. E COM. DE PROD. EIRELI EPP						
Lote: 5						
Item	Produto	Und.	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CANECA COM ALÇA, INJETADA E M P P (POLIPROPILENO), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA D E 300 ML, COR AZUL, SEM IMPRESSÃO N O CORPO D A CANECA, PRODUTO ATÓXICO E D E PRIMEIRA QUALIDADE, SEM REBARBAS E RESISTENTE A QUEBRA E TORÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER INJETADO COM POLIPROPILENO (PP) COM ADITIVO ANTIMICROBIANO, QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO D E MICROORGANISMOS NO PRODUTO	UN	ECOPLAST	4.635	R\$6,67	R\$30.915,45

Lote: 6						
Item	Produto	Und.	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CANECA COM ALÇA, INJETADA E M P P (POLIPROPILENO), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA D E 300 ML, COR AZUL, SEM IMPRESSÃO N O CORPO D A CANECA, PRODUTO ATÓXICO E D E PRIMEIRA QUALIDADE, SEM REBARBAS E RESISTENTE A QUEBRA E TORÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER INJETADO COM POLIPROPILENO (PP) COM ADITIVO ANTIMICROBIANO, QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO D E MICROORGANISMOS NO PRODUTO	UN	ECOPLAST	1.545	R\$6,67	R\$10.305,15
Total do Fornecedor:					R\$41.220,60	
847364 - SUZUPAPER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA						
Lote: 1						
Item	Produto	Und.	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA, COM MEDIDA 140X200MM. DESCRIÇÃO DA CAPA: PERSONALIZADA E M 4 CORES COM IMPRESSÃO OFFSET. CAPA E M PAPELÃO 1,4MM REVESTIDO POR COUCHÉ 170G, IMPRESSO 4 CORES, COM LAMINAÇÃO BOPP E ESPIRAL METÁLICO REVESTIDO POR NYLON N A COR PRETA. DESCRIÇÃO D O MIOLO: 104 FOLHAS (208 PÁGINAS DIFERENTES), 0 2 DIAS POR PÁGINA, IMPRESSO E M PAPEL OFF-SET COM N O MÍNIMO 63G/M2 COM IMPRESSÃO E M 0 2 CORES. MIOLO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA. CONTER N O MIOLO D A AGENDA MAPAS, CORPO HUMANO, TABELA PERIÓDICA E BANDEIRAS IMPRESSO E M 4 CORES. APRESENTAR INFORMAÇÕES COMO: DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO PERMANENTE 2022 / 2023 / 2024, HINO NACIONAL, HINO D A BANDEIRA, HINO D A INDEPENDÊNCIA, HINO PROCLAMAÇÃO D A REPÚBLICA, MAPA MUNDI, MAPA DOS CONTINENTES, MAPA D O BRASIL, BANDEIRA DOS ESTADOS BRASILEIROS, RELAÇÃO D E PAÍSES E CAPITAIS, UNIDADES FEDERADAS, PESOS, MEDIDAS E ILUSTRAÇÕES D O CORPO HUMANO. CONSTAR NA CONTRA CAPA DADOS D O FABRICANTE E PRODUTO. O MATERIAL DEVE ESTAR D E ACORDO COM A S NORMAS ABNT E CERTIFICADO PELO FSC OU SIMILAR.	UN	CRONY	4.935	R\$34,36	R\$169.566,60
2	APONTADOR DUPLO PLÁSTICO COM DEPÓSITO, FORMATO TRIANGULAR MEDINDO 5 0 M M X 4 0 M M X 40MM. COMPOSTO POR 0 2 PARTES, SENDO UMA PARTE OPACA N A COR AZUL, ONDE ESTÃO FIXADAS A S DUAS LÂMINAS COM PARAFUSO, E OUTRA O CORPO D O DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO À MARCA, CERTIFICAÇÃO D O INMETRO E SÍMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS PARTES SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	UN	EKOESCOLA	4.110	R\$4,71	R\$19.358,10

3	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. MEDIDAS APROXIMADAS D A BORRACHA 4 3 X 2 2 X 1 2 M M (PODENDO VARIAR 3 M M PARA MAIOR O U PARA MENOR). BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO D E ALTA QUALIDADE, LIVRE D E PVC (FTALATOS) D E EXCELENTE DESEMPENHO A O APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO N A COR VERDE TRANSLÚCIDO. DEVERÁ CONSTAR N A CAPA PROTETORA IMPRESSO "LIVRE D E PVC" ATRAVÉS D E TAMPOGRAFIA, COM TINTA D E ALTA RESISTÊNCIA E ATÓXICA.	UN	ECOPLACA	8.220	R\$2,96	R\$24.331,20
4	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO, 9 6 FOLHAS, FORMATO D E 200X275MM, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADA E M PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA D E 550 G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MÍNIMA D E 5 6 G/M², COM PAUTAS E MARGENS. CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15733/2012.	UN	NOVA	13.140	R\$13,60	R\$178.704,00
5	CADERNO DE DESENHO, 96 FOLHAS, ESPIRAL, FORMATO DE 275X200MM, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA D E 550 G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MÍNIMA D E 6 0 G/M². CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15733/2012.	UN	NOVA	4.110	R\$18,15	R\$74.596,50
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 9 6 FOLHAS, FORMATO D E 200X275MM, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADA E M PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA D E 550 G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MÍNIMA D E 5 6 G/M², COM PAUTAS E MARGENS. CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15733/2012	UN	NOVA	600	R\$18,39	R\$11.034,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA (1,0 MM) CORPO TRANSPARENTE E M POLIESTIRENO, FORMATO REDONDO O U SEXTAVADO, COM FURO D E SUSPIRO LATERAL. TAMP A M POLIPROPILENO COM FURO ANTIFIXANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO N O BOLSO N A COR D A TINTA, CARGA COMPOSTA POR TUBO D E POLIPROPILENO, PONTA D E LATÃO COM ESFERA D E TUNGSTÊNIO D E 1 MM. COMPRIMENTO D E 133 M M COM PREENCHIMENTO D E TINTA D E N O MÍNIMO 110 M M E TINTA ATÓXICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	BIC	6.120	R\$1,55	R\$9.486,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA (1,0 MM) CORPO TRANSPARENTE E M POLIESTIRENO, FORMATO REDONDO O U SEXTAVADO, COM FURO D E SUSPIRO LATERAL. TAMP A M POLIPROPILENO COM FURO ANTIFIXANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO N O BOLSO N A COR D A TINTA, CARGA COMPOSTA POR TUBO D E POLIPROPILENO, PONTA D E LATÃO COM ESFERA D E TUNGSTÊNIO D E 1 MM. COMPRIMENTO D E 133 M M COM PREENCHIMENTO D E TINTA D E N O MÍNIMO 110 M M E TINTA ATÓXICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	BIC	3.060	R\$1,55	R\$4.743,00
9	COLA BRANCA E M BASTÃO, TUBO COM 1 0 G, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: POLIVINIL PIRROLIDONE (PVP), RESINA SINTÉTICA E ÁGUA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁVEL, COM ALTA CAPACIDADE D E COLAGEM. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA D O PRODUTO DEVE CONTER CERTIFICAÇÃO COM SELO INMETRO.	UN	MASTER	4.110	R\$2,39	R\$9.822,90

10	COLA BRANCA LAVÁVEL, COMPOSTA POR RESINA D E PVA, ATÓXICA, FRASCO D E N O MÍNIMO 9 0 GRAMAS COM BICO APLICADOR ECONÔMICO. A COLA DEVERÁ POSSUIR VALIDADE SUPERIOR A 1 2 MESES E TEOR D E SÓLIDOS IGUAL O U SUPERIOR A 28%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	MASTER	4.935	R\$5,83	R\$28.771,05
11	COLA COLORIDA, 0 6 CORES VARIADAS CONTENDO 2 3 GRAMAS CADA. FRASCO PLÁSTICO CONTENDO BICO APLICADOR E TAMP A D E ROSCA. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO E M CAIXA D E PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 0 6 BISNAGAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CX	SPLASH	3.810	R\$22,00	R\$83.820,00
12	ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR COM BANDEJA INTERNA, COM DOBRADIÇAS, FECHO FRONTAL E PAREDES REFORÇADAS, RESISTENTES E DURÁVEIS, DIVISÓRIAS INTERNAS, INJETADO E M P P (POLIPROPILENO) RECICLADO, COR A SER DEFINIDA, FORMATO FECHADO 210 X 130 X 50MM, COM ESPAÇO REBAIXADO N O PAINEL FRONTAL PARA PERSONALIZAÇÃO E M QUADRICROMIA. OBRIGATORIO CERTIFICAÇÃO VALIDA PELO INMETRO CONFORME A PORTARIA 481/2010	UN	ECOPLACA	4.110	R\$24,76	R\$101.763,60
13	GIZ D E CERA GROSSO COM 1 2 CORES, COM 10MM (DIÂM.) X 105MM (COMP). COMPOSIÇÃO À BASE D E CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	EST	ACRILEX	1.875	R\$9,93	R\$18.618,75
14	CANETINHA HIDROGRAFICA 1 2 CORES - ESTOJO CONTENDO 1 2 CORES, TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL, PONTA POROSA MÉDIA 2MM D E BOA QUALIDADE, D E MODO QUE, NÃO AFUNDE COM FACILIDADE DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CORPO N A MESMA COR D A TINTA CONTENDO N O MÍNIMO 9MM D E DIÂMETRO E 140MM D E COMPRIMENTO SEM A TAMP A, MARCA E A IMPRESSÃO D E LAVÁVEL GRAVADAS N O CORPO, TAMP A SUPERIOR TRANSPARENTE ANTI ASFIXIANTE E TAMP A INFERIOR FIXADA D E FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. EMBALAGEM E M CARTÃO DUPLEX, CONTENDO INFORMAÇÕES D O PRODUTO E JANELA FRONTAL PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DAS CORES. APRESENTAR O CERTIFICADO DO INMETRO.	EST	FUJ	3.810	R\$15,91	R\$60.617,10
15	LÁPIS D E COR CONTENDO 1 2 CORES, FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA O U MADEIRA REFLORESTADA. MEDIDAS APROXIMADAS: 175MM D E COMPRIMENTO X 7MM D E DIÂMETRO. MINA 3,3MM. CAIXA COM 1 2 UNIDADES D E CORES DIFERENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	EST	GREENCASTLE	2.760	R\$11,08	R\$30.580,80

16	LÁPIS D E COR TRIANGULAR JUMBO, CONFECCIONADO E M MADEIRA REFLORESTADA, PROVENIENTE D E MANEJO SUSTENTÁVEL, PRÓPRIA PARA LÁPIS, MOLE, LEVE, SECA, SEM NÓS O U RACHADURAS E D E FÁCIL APONTE, COM A S SUPERFÍCIES PINTADAS COM A S CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO D A MARCA D O PRODUTO E M PROCESSO HOT STAMPING, MINA COLORIDA PRODUZIDAS COM MATÉRIAS PRIMAS ATÓXICAS, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL D E USO. O LÁPIS POSSUI UMA COLAGEM PERFEITA ENTRE A S DUAS PARTES D A MADEIRA. COMPRIMENTO D E 175 MM, E ENTRE FACES D E 10,0MM, COM MINA CENTRALIZADA D E 5,0MM D E DIÂMETRO. EMBALADOS E M CAIXA D E CARTÃO ENVERNIZADO COM TABELA D E CORES, CONTENDO 12 CORES SORTIDAS, SENDO PRETO, MARROM, CARMIM, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, PINK E ROSA CLARO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC E ISO 9001:2008 OU SIMILAR	EST	BRASIL OFFICE	1.050	R\$30,96	R\$32.508,00
17	LÁPIS GRAFITE JUMBO, GRADUAÇÃO HB, FORMATO TRIANGULAR, COM BORRACHA, MEDINDO N O MÍNIMO 172 M M D E COMPRIMENTO E ENTRE FACES 1 0 M M COM MINA GRAFITE D E 2,0MM D E DIÂMETRO. POSSUI ESCRITA MACIA, ESCURA E D E EXCELENTE APAGABILIDADE. IMPRESSO E M SEU CORPO, A MARCA E INDICAÇÃO D E CERTIFICAÇÃO N O INMETRO. ACONDICIONADO E M CAIXA D E PAPEL CARTÃO RESISTENTE CONTENDO 144 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC E ISO 9001:2008 OU SIMILAR	UN	BRASIL OFFICE	6.300	R\$2,69	R\$16.947,00
18	LÁPIS PRETO NUMERO 2 , FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA O U MADEIRA REFLORESTADA. MEDIDAS APROXIMADAS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. MINA 3,3MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	MASTER	11.640	R\$2,69	R\$31.311,60

19	PASTA ESCOLAR: EM PLÁSTICO LAMINADO, FABRICADO E M POLIPROPILENO LAMINADO LISO/ FOSCO TRANSLUCIDO 100% VIRGEM, COM BAIXO ÍNDICE D E FLUIDEZ E DENSIDADE D E 0,905 G/CM³ COM ESPESSURA D E 600 MICRAS. BLENDA D E P P D E HOMOPOLÍMERO, COPOLÍMERO, ETILENO ACETATO D E VINILA COM ADIÇÃO D E ANTI DESLIZANTE, MATERIAL ATÓXICO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL. MEDINDO 330 X 120 X 280 MILÍMETROS. ALÇA E M POLIPROPILENO 100% VIRGEM, ATÓXICO E M FORMATO ANATÔMICO COM OITO CAVIDADES D E ALIVIO D E PESO, CONTENDO A LOGOMARCA E M BAIXO RELEVO COMPOSTA POR CINCO COMPONENTES D E FIXAÇÃO INJETADOS, D A MESMA COR, CONFERINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE A O PRODUTO. INTERNAMENTE N A ALÇA CONTER REFORÇO E M POLIPROPILENO COM CANTOS ARREDONDADOS MEDINDO 155 X 3 5 MILÍMETROS. DOIS FECHOS D E TRAVAMENTO E M POLIPROPILENO D E ALTO ÍNDICE D E FLUIDEZ 100% VIRGEM, ATÓXICO COM LOGOMARCA E M BAIXO RELEVO COMPOSTO POR CINCO COMPONENTES, CONFERINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE A O PRODUTO. FABRICADO COM SISTEMA D E EXPANSÃO LATERAL VOLUMÉTRICA, COM ABERTURA ANGULAR QUEAR D E ACORDO COM A S NORMAS ABNT E CERTIFICADO PELO FSC O U SIMILAR. DUZIDO ENTRE 4,0 E 6,0) SABOR AGRADÁVEL PARA CRIANÇA. PRODUTO CLINICAMENTE TESTADO E APROVADO PELA ABO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D E ODONTOLOGIA. O 1 FIO DENTAL CONFECCIONADO E M POLIAMIDA, CERA E AROMA, N A COR BRANCA, 2 5 METROS, PARA EMOÇÃO D A PLACA BACTERIANA, EMBALAGEM POCKET COM TAMPA FLIP FLOP, REEMBALADO E M SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. E ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA A EMPRESA VENCEDORA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	ECOPLACA	4.110	R\$31,49	R\$129.423,90
20	MASSA PARA MODELAR, CONJUNTO COM 0 6 CORES, PESO MÍNIMO 180 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATOS D E CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	EST	ACRILEX	1.050	R\$4,81	R\$5.050,50
21	RÉGUA 30CM, COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLITEREFTALATO DE ETILENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLUCIDO, ESCALAS EM CENTÍMETROS E POLEGADAS N A COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310MM COMPRIMENTO X 30MM LARGURA X 3MM ESPESSURA MAIOR. OBRIGATÓRIA CERTIFICAÇÃO VALIDA PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010.-A (BPA)	UN	ECOPLACA	4.110	R\$5,18	R\$21.289,80
22	PAPEL SULFITE BRANCO, A4, 210 X 297, GRAMATURA 75 GR/ M2. EMBALADO EM PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCTE	REPORT	4.935	R\$10,20	R\$50.337,00
23	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 C M D E COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA E M SUA LÂMINA, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO E M RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	FJ	4.110	R\$14,2624	R\$58.618,464

Lote: 2						
Item	Produto	Und.	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA, COM MEDIDA 140X200MM. DESCRIÇÃO DA CAPA: PERSONALIZADA E M 4 CORES COM IMPRESSÃO OFFSET. CAPA E M PAPELÃO 1,4MM REVESTIDO POR COUCHÉ 170G, IMPRESSO 4 CORES, COM LAMINAÇÃO BOPP E ESPIRAL METÁLICO REVESTIDO POR NYLON N A COR PRETA. DESCRIÇÃO D O MIOLO: 104 FOLHAS (208 PÁGINAS DIFERENTES), 0 2 DIAS POR PÁGINA, IMPRESSO E M PAPEL OFF-SET COM N O MÍNIMO 63G/M2 COM IMPRESSÃO E M O 2 CORES. MIOLO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA. CONTER N O MIOLO D A AGENDA MAPAS, CORPO HUMANO, TABELA PERIÓDICA E BANDEIRAS IMPRESSO E M 4 CORES. APRESENTAR INFORMAÇÕES COMO: DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO PERMANENTE 2022 / 2023 / 2024, HINO NACIONAL, HINO D A BANDEIRA, HINO D A INDEPENDÊNCIA, HINO PROCLAMAÇÃO D A REPÚBLICA, MAPA MUNDI, MAPA DOS CONTINENTES, MAPA D O BRASIL, BANDEIRA DOS ESTADOS BRASILEIROS, RELAÇÃO D E PAÍSES E CAPITALS, UNIDADES FEDERADAS, PESOS, MEDIDAS E ILUSTRAÇÕES D O CORPO HUMANO. CONSTAR NA CONTRA CAPA DADOS D O FABRICANTE E PRODUTO. O MATERIAL DEVE ESTAR D E ACORDO COM A S NORMAS ABNT E CERTIFICADO PELO FSC. OU SIMILAR.	UN	CRONY	1.645	R\$34,36	R\$56.522,20
2	APONTADOR DUPLO PLÁSTICO COM DEPÓSITO, FORMATO TRIANGULAR MEDINDO 5 0 M M X 4 0 M M X 40MM. COMPOSTO POR 0 2 PARTES, SENDO UMA PARTE OPACA N A COR AZUL, ONDE ESTÃO FIXADAS A S DUAS LÂMINAS COM PARAFUSO, E OUTRA O CORPO D O DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO À MARCA, CERTIFICAÇÃO D O INMETRO E SÍMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS PARTES SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	UN	EKOESCOLA	1.370	R\$4,71	R\$6.452,70
3	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. MEDIDAS APROXIMADAS D A BORRACHA 4 3 X 2 2 X 1 2 M M (PODENDO VARIAR 3 M M PARA MAIOR O U PARA MENOR). BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO D E ALTA QUALIDADE, LIVRE D E PVC (FTALATOS) D E EXCELENTE DESEMPENHO A O APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMP A E QUE FACILITE O USO N A COR VERDE TRANSLÚCIDO. DEVERÁ CONSTAR N A CAPA PROTETORA IMPRESSO "LIVRE D E PVC" ATRAVÉS D E TAMPOGRAFIA, COM TINTA D E ALTA RESISTÊNCIA E ATÓXICA.	UN	ECOPLACA	2.740	R\$2,96	R\$8.110,40
4	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO, 9 6 FOLHAS, FORMATO D E 200X275MM, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADA E M PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA D E 550 G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MÍNIMA D E 5 6 G/M2, COM PAUTAS E MARGENS. CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15733/2012.	UN	NOVA	4.380	R\$13,60	R\$59.568,00

5	CADERNO DE DESENHO, 96 FOLHAS, ESPIRAL, FORMATO DE 275X200MM, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA D E 550 G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MÍNIMA D E 6 0 G/M2. CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15733/2012.	UN	NOVA	1.370	R\$18,15	R\$24.865,50
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 9 6 FOLHAS, FORMATO D E 200X275MM, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADA E M PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA D E 550 G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MÍNIMA D E 5 6 G/M2, COM PAUTAS E MARGENS. CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15733/2012	UN	NOVA	200	R\$18,39	R\$3.678,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA (1,0 MM) CORPO TRANSPARENTE E M POLIESTIRENO, FORMATO REDONDO O U SEXTAVADO, COM FURO D E SUSPIRO LATERAL. TAMPA E M POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO N O BOLSO N A COR D A TINTA, CARGA COMPOSTA POR TUBO D E POLIPROPILENO, PONTA D E LATÃO COM ESFERA D E TUNGSTÊNIO D E 1 MM. COMPRIMENTO D E 133 M M COM PREENCHIMENTO D E TINTA D E N O MÍNIMO 110 M M E TINTA ATÓXICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	BIC	2.040	R\$1,55	R\$3.162,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA (1,0 MM) CORPO TRANSPARENTE E M POLIESTIRENO, FORMATO REDONDO O U SEXTAVADO, COM FURO D E SUSPIRO LATERAL. TAMPA E M POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO N O BOLSO N A COR D A TINTA, CARGA COMPOSTA POR TUBO D E POLIPROPILENO, PONTA D E LATÃO COM ESFERA D E TUNGSTÊNIO D E 1 MM. COMPRIMENTO D E 133 M M COM PREENCHIMENTO D E TINTA D E N O MÍNIMO 110 M M E TINTA ATÓXICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	BIC	1.020	R\$1,55	R\$1.581,00
9	COLA BRANCA E M BASTÃO, TUBO COM 1 0 G, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: POLIVINIL PIRROLIDONE (PVP), RESINA SINTÉTICA E ÁGUA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁVEL, COM ALTA CAPACIDADE D E COLAGEM. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA D O PRODUTO DEVE CONTER CERTIFICAÇÃO COM SELO INMETRO.	UN	MASTER	1.370	R\$2,39	R\$3.274,30
10	COLA BRANCA LAVÁVEL, COMPOSTA POR RESINA D E PVA, ATÓXICA, FRASCO D E N O MÍNIMO 9 0 GRAMAS COM BICO APLICADOR ECONÔMICO. A COLA DEVERÁ POSSUIR VALIDADE SUPERIOR A 1 2 MESES E TEOR D E SÓLIDOS IGUAL O U SUPERIOR A 28%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	MASTER	1.645	R\$5,83	R\$9.590,35
11	COLA COLORIDA, 0 6 CORES VARIADAS CONTENDO 2 3 GRAMAS CADA. FRASCO PLÁSTICO CONTENDO BICO APLICADOR E TAMPA D E ROSCA. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO E M CAIXA D E PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 0 6 BISNAGAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CX	SPLASH	1.270	R\$22,00	R\$27.940,00
12	ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR COM BANDEJA INTERNA, COM DOBRADIÇAS, FECHO FRONTAL E PAREDES REFORÇADAS, RESISTENTES E DURÁVEIS, DIVISÓRIAS INTERNAS, INJETADO E M P P (POLIPROPILENO) RECICLADO, COR A SER DEFINIDA, FORMATO FECHADO 210 X 130 X 50MM, COM ESPAÇO REBAIXADO N O PAINEL FRONTAL PARA PERSONALIZAÇÃO E M QUADRICROMIA. OBRIGATORIO CERTIFICAÇÃO VALIDA PELO INMETRO CONFORME A PORTARIA 481/2010	UN	ECOPLACA	1.370	R\$24,76	R\$33.921,20

13	GIZ D E CERA GROSSO COM 12 CORES, COM 10MM (DIÂM.) X 105MM (COMP). COMPOSIÇÃO À BASE D E CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	EST	ACRILEX	625	R\$9,93	R\$6.206,25
14	CANETINHA HIDROGRAFICA 12 CORES - ESTOJO CONTENDO 12 CORES, TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL, PONTA POROSA MÉDIA 2MM D E BOA QUALIDADE, D E MODO QUE, NÃO AFUNDE COM FACILIDADE DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CORPO N A MESMA COR D A TINTA CONTENDO N O MÍNIMO 9MM D E DIÂMETRO E 140MM D E COMPRIMENTO SEM A TAMP A, MARCA E A IMPRESSÃO D E LAVÁVEL GRAVADAS N O CORPO, TAMP A SUPERIOR TRANSPARENTE ANTI ASFIXIANTE E TAMP A INFERIOR FIXADA D E FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO, EMBALAGEM E M CARTÃO DUPLEX, CONTENDO INFORMAÇÕES D O PRODUTO E JANELA FRONTAL PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DAS CORES, APRESENTAR O CERTIFICADO DO INMETRO.	EST	FIJ	1.270	R\$15,91	R\$20.205,70
15	LÁPIS D E COR CONTENDO 12 CORES, FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA O U MADEIRA REFLORESTADA. MEDIDAS APROXIMADAS: 175MM D E COMPRIMENTO X 7MM D E DIÂMETRO. MINA 3,3MM. CAIXA COM 12 UNIDADES D E CORES DIFERENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	EST	GREENCASTLE	920	R\$11,08	R\$10.193,60
16	LÁPIS D E COR TRIANGULAR JUMBO, CONFECCIONADO E M MADEIRA REFLORESTADA, PROVENIENTE D E MANEJO SUSTENTÁVEL, PRÓPRIA PARA LÁPIS, MOLE, LEVE, SECA, SEM NÓS O U RACHADURAS E D E FÁCIL APONTE, COM A S SUPERFÍCIES PINTADAS COM A S CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO D A MARCA D O PRODUTO E M PROCESSO HOT STAMPING, MINA COLORIDA PRODUZIDAS COM MATÉRIAS PRIMAS ATÓXICAS, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL D E USO. O LÁPIS POSSUI UMA COLAGEM PERFEITA ENTRE A S DUAS PARTES D A MADEIRA. COMPRIMENTO D E 175 MM, E ENTRE FACES D E 10,0MM, COM MINA CENTRALIZADA D E 5,0MM D E DIÂMETRO. EMBALADOS E M CAIXA D E CARTÃO ENVERNIZADO COM TABELA D E CORES, CONTENDO 12 CORES SORTIDAS, SENDO PRETO, MARROM, CARMIM, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, PINK E ROSA CLARO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC E ISO 9001:2008 OU SIMILAR	EST	BRASIL OFFICE	350	R\$30,96	R\$10.836,00
17	LÁPIS GRAFITE JUMBO, GRADUAÇÃO HB, FORMATO TRIANGULAR, COM BORRACHA, MEDINDO N O MÍNIMO 172 M M D E COMPRIMENTO E ENTRE FACES 1 0 M M COM MINA GRAFITE D E 2,0MM D E DIÂMETRO. POSSUI ESCRITA MACIA, ESCURA E D E EXCELENTE APAGABILIDADE. IMPRESSO E M SEU CORPO, A MARCA E INDICAÇÃO D E CERTIFICAÇÃO N O INMETRO. ACONDICIONADO E M CAIXA D E PAPEL CARTÃO RESISTENTE CONTENDO 144 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC E ISO 9001:2008 OU SIMILAR	UN	BRASIL OFFICE	2.100	R\$2,69	R\$5.649,00
18	LÁPIS PRETO NUMERO 2, FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA O U MADEIRA REFLORESTADA. MEDIDAS APROXIMADAS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. MINA 3,3MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	MASTER	3.880	R\$2,69	R\$10.437,20
19	PASTA ESCOLAR: EM PLÁSTICO LAMINADO, FABRICADO E M POLIPROPILENO LAMINADO LISO/ FOSCO TRANSLUCIDO 100% VIRGEM, COM BAIXO ÍNDICE D E FLUIDEZ E DENSIDADE D E 0,905 G/CM³ COM ESPESSURA D E 600 MICRAS. BLENDA D E P P D E HOMOPOLÍMERO, COPOLÍMERO, ETILENO ACETATO D E VINILA COM ADIÇÃO D E ANTI DESLIZANTE, MATERIAL ATÓXICO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL. MEDINDO 330 X 120 X 280 MILÍMETROS. ALÇA E M POLIPROPILENO 100% VIRGEM, ATÓXICO E M FORMATO ANATÔMICO COM OITO CAVIDADES D E ALIVIO D E PESO, CONTENDO A LOGOMARCA E M BAIXO RELEVO COMPOSTA POR CINCO COMPONENTES D E FIXAÇÃO INJETADOS, D A MESMA COR, CONFERINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE A O PRODUTO. INTERNAMENTE N A ALÇA CONTER REFORÇO E M POLIPROPILENO COM CANTOS ARREDONDADOS MEDINDO 155 X 3 5 MILÍMETROS. DOIS FECHOS D E TRAVAMENTO E M POLIPROPILENO D E ALTO ÍNDICE D E FLUIDEZ 100% VIRGEM, ATÓXICO COM LOGOMARCA E M BAIXO RELEVO COMPOSTO POR CINCO COMPONENTES, CONFERINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE A O PRODUTO. FABRICADO COM SISTEMA D E EXPANSÃO LATERAL VOLUMÉTRICA, COM ABERTURA ANGULAR QUEAR D E ACORDO COM A S NORMAS ABNT E CERTIFICADO PELO FSC O U SIMILAR. DUZIDO ENTRE 4,0 E 6,0) SABOR AGRADÁVEL PARA CRIANÇA. PRODUTO CLINICAMENTE TESTADO E APROVADO PELA ABO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D E ODONTOLOGIA. O 1 FIO DENTAL CONFECCIONADO E M POLIAMIDA, CERA E AROMA, N A COR BRANCA, 2 5 METROS, PARA EMOÇÃO D A PLACA BACTERIANA, EMBALAGEM POCKET COM TAMP A FLIP FLOP, REEMBALADO E M SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. E ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA A EMPRESA VENCEDORA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	ECOPLACA	1.370	R\$31,49	R\$43.141,30
20	MASSA PARA MODELAR, CONJUNTO COM 0 6 CORES, PESO MÍNIMO 180 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATOS D E CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	EST	ACRILEX	350	R\$4,81	R\$1.683,50

21	RÉGUA 30CM, COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLITEREFTALATO DE ETILENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLUCIDO, ESCALAS EM CENTÍMETROS E POLEGADAS N A COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310MM COMPRIMENTO X 30MM LARGURA X 3MM ESPESSURA MAIOR. OBRIGATÓRIA CERTIFICAÇÃO VALIDA PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010.-A (BPA)	UN	ECOPLACA	1370	R\$5,18	R\$7.096,60
22	PAPEL SULFITE BRANCO, A4, 210 X 297, GRAMATURA 75 GR/M2. EMBALADO EM PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCTE	REPORT	1645	R\$10,20	R\$16.779,00
23	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 C M D E COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA E M SUA LÂMINA, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO E M RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	FJ	1370	R\$14,2162	R\$19.476,194

Lote: 3

Item	Produto	Und.	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ESTOJO INDIVIDUAL D E HIGIENE BUCAL INFANTIL, COMPOSTO POR: 0 1 ESTOJO INJETADO E M PLÁSTICO COMPOSTO D E NANOTECNOLOGIA BACTERICIDA, COM ESPESSURA QUE VARIA D E 0,7 A 2,0MM, COM TAMANHO APROXIMADO D E 19CM D E COMPRIMENTO X 5,5CM DE LARGURA X 3,0CM DE ALTURA. COM SISTEMA DE ABERTURA DE TRÊS TAMPAS, SENDO UMA FRONTAL COM ABERTURA SUPERIOR E DUAS LATERAIS, TODAS AS TAMPAS DEVEM POSSUIR SISTEMA DE RESPIRO PARA QUE HAJA RENOVACÃO DO AR E NÃO TENHA O ACÚMULO D E ÁGUA N O INTERIOR D O ESTOJO. INTERIOR COM DIVISÕES PARA SEPARACÃO DOS PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT D E HIGIENE BUCAL. (ESTOJO PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA D A PREFEITURA). 0 1 ESCOVA DENTAL INFANTIL D E CABEÇA PEQUENA QUE S E AJUSTE PERFEITAMENTE À BOCA, MÁXIMO D E 2 8 TUFOS, E MÁXIMO D E 15CM D E COMPRIMENTO, COM CERDAS D E NYLON MACIAS, CORTE RETO E PONTAS ARREDONDADAS, CABO COM APOIO QUE PERMITA QUE A MÃO NÃO ESCORREGUE DURANTE A ESCOVAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E M SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. PRODUTO APROVADO PELA ABO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D E ODONTOLOGIA). 0 1 GEL DENTAAR D E ACORDO COM A S NORMAS ABNT E CERTIFICADO PELO FSC O U SIMILAR. DUZIDO ENTRE 4,0 E 6,0) SABOR AGRADÁVEL PARA CRIANÇA. PRODUTO CLINICAMENTE TESTADO E APROVADO PELA ABO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D E ODONTOLOGIA. 0 1 FIO DENTAL CONFECCIONADO E M POLIAMIDA, CERA E AROMA, N A COR BRANCA, 2 5 METROS, PARA EMOÇÃO D A PLACA BACTERIANA, EMBALAGEM POCKET COM TAMPAS FLIP FLOP, REEMBALADO E M SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO	KITS	ESCOVINHA	1.875	R\$29,8667	R\$56.000,0625

Lote: 4						
Item	Produto	Und.	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ESTOJO INDIVIDUAL D E HIGIENE BUCAL INFANTIL, COMPOSTO POR: 0 1 ESTOJO INJETADO E M PLÁSTICO COMPOSTO D E NANOTECNOLOGIA BACTERICIDA, COM ESPESSURA QUE VARIA D E 0,7 A 2,0MM, COM TAMANHO APROXIMADO D E 19CM D E COMPRIMENTO X 5,5CM DE LARGURA X 3,0CM DE ALTURA. COM SISTEMA DE ABERTURA DE TRÊS TAMPAS, SENDO UMA FRONTAL COM ABERTURA SUPERIOR E DUAS LATERAIS, TODAS AS TAMPAS DEVEM POSSUIR SISTEMA DE RESPIRO PARA QUE HAJA RENOVACÃO DO AR E NÃO TENHA O ACÚMULO D E ÁGUA N O INTERIOR D O ESTOJO. INTERIOR COM DIVISÕES PARA SEPARACÃO DOS PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT D E HIGIENE BUCAL. (ESTOJO PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA D A PREFEITURA). 0 1 ESCOVA DENTAL INFANTIL D E CABEÇA PEQUENA QUE S E AJUSTE PERFEITAMENTE À BOCA, MÁXIMO D E 2 8 TUFOS, E MÁXIMO D E 15CM D E COMPRIMENTO, COM CERDAS D E NYLON MACIAS, CORTE RETO E PONTAS ARREDONDADAS, CABO COM APOIO QUE PERMITA QUE A MÃO NÃO ESCORREGUE DURANTE A ESCOVAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E M SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. PRODUTO APROVADO PELA ABO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D E ODONTOLOGIA). 0 1 GEL DENTAAR D E ACORDO COM A S NORMAS ABNT E CERTIFICADO PELO FSC O U SIMILAR. DUZIDO ENTRE 4,0 E 6,0) SABOR AGRADÁVEL PARA CRIANÇA. PRODUTO CLINICAMENTE TESTADO E APROVADO PELA ABO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D E ODONTOLOGIA. 0 1 FIO DENTAL CONFECCIONADO E M POLIAMIDA, CERA E AROMA, N A COR BRANCA, 2 5 METROS, PARA EMOÇÃO D A PLACA BACTERIANA, EMBALAGEM POCKET COM TAMPAS FLIP FLOP, REEMBALADO E M SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO	KITS	ESCOVINHA	625	R\$29,8592	R\$18.662,00
Total do Fornecedor:					R\$1.636.331,9205	

Piracaia, 17 de novembro de 2021.

JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

PROCESSO Nº 1253/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DO CRUZEIRO, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da LF nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a licitação em epígrafe e conforme julgamento da proposta anexa aos autos e ADJUDICO o objeto da presente licitação à empresa abaixo:

EMPRESA: MBG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EPP – CNPJ Nº 65.824.971/0001-00

Item	OBRA	Unidade	Qtde	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DA PONTE DO CRUZEIRO	UN	1	R\$ 534.937,88

Condições de pagamento: Os pagamentos serão liberados após o recebimento e aceite da medição pelo Departamento de Obras da prefeitura e liberação do recurso pela Casa Militar, no prazo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal, através de transferência bancária em conta cuja titularidade seja a do fornecedor.

Piracaia, 18 de novembro de 2021.

JOSE SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 17/2021

ANTONIO RICARDO JUNHO LEANDRO, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal **Clóvis Pinheiro**, Motorista, Matrícula 56, 10 (dez) dias de férias, no período de 16 de novembro a 25 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 02/08/2019 a 01/08/2020, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea “a” do Regimento Interno do Poder Legislativo.

Dê-se conhecimento ao interessado.

À *Diretoria Geral Administrativa para as providências legais cabíveis.*

Câmara Municipal de Piracaia, em 12 de novembro de 2021.

ANTONIO RICARDO JUNHO LEANDRO

Presidente da Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 76/2021

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, inciso XXIII do Regimento Interno e artigo 242, da Lei Complementar Municipal nº 75/2011 Estatuto do Servidor Público do Município de Piracaia.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo presidente da Comissão Processante Sr. Evaldo de Almeida solicitando prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, tendo em vista afastamento de membro da Comissão por motivo de saúde.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão processante em 60(sessenta) dias, conforme prevê a segunda parte do artigo 242 da Lei Complementar nº 75/2011, Estatuto do Servidor Público Municipal.

II – Fica inalterada a Comissão Processante nomeada pelo Ato da Mesa nº 47/2021.

III - Fica ainda aditado o Ato da Mesa nº 47/2021 nos termos acima mencionados, sem prejuízo das disposições já emanadas pelo Ato da Mesa nº 47/2021.

IV – Encaminhe-se cópia do presente Ato da Mesa bem como cópia da Ata da Comissão da Comissão Processante realizada em 05 de Novembro de 2019 para ciência do Ministério Público do Estado de São Paulo em complemento as informações solicitadas pelo ofício nº 129/2021 – 2ª PJ Piracaia, IC nº 14.0380.0000129/2019-PP.

Câmara Municipal de Piracaia em, 05 de Novembro de 2021.

Antonio Ricardo Junho Leandro

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Wilson Teixeira da Purificação

1º Secretário

Damarison Erick Brito dos Santos

2º Secretário

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO nº 150/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento de armários de cozinha para esta Câmara Municipal”.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO** a dispensa em epígrafe,

conforme proposta anexa aos autos, **ADJUDICO** o objeto da presente à empresa:

Empresa:

Casa de Móveis Santo Antonio da Cachoeira – CNPJ 01.004.823/0001-58

Valor total: R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 30 (trinta dias).

Piracaia, 12 de novembro de 2021.

Antonio Ricardo Junho Leandro

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO nº 154/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: “Contratação de empresa para fabricação e instalação de três portas de alumínio na cor branca”.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO** a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, **ADJUDICO** o objeto da presente à empresa:

Empresa:

Vidraçaria Irmãos Zanotti (Zanotti Vidros)– CNPJ 55.774.293/0001-56

Valor total: R\$ 4.836,00 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais).

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 30 (trinta dias).

Piracaia, 12 de novembro de 2021.

Antonio Ricardo Junho Leandro

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 111/2021

“Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Piracaense ao Sr. Sebastião Pereira”. (De autoria dos Vereadores Edmilson Armellei e André Rogério)

Antonio Ricardo Junho Leandro, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal **aprova**, e eu **promulgo** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Piracaia autorizada a conceder o “**Título de Cidadão Piracaense**” ao Sr. Sebastião Pereira.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos designados no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esse **Decreto Legislativo** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Piracaia / Plenário “Jonas Euzébio Telles”, em 17 de novembro de 2021.

ANTONIO RICARDO JUNHO LEANDRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado e afixado em local de costume. Secretaria de Administração Legislativa, em 17 de novembro de 2021.

JULIANA QUÉLHO PECORARO BASÍLIO

Oficial Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N.º 112/2021

“Dispõe sobre a Concessão das Medalhas de Honra ao Mérito Dona Leonor de Oliveira Franco ao casal **Sr. Adelson Pedro da Costa e Sra. Nice dos Santos Moraes Costa.**” (De autoria dos Vereadores André Rogério, Rodrigo Cardoso, Humberto Carlos Ximenes, Luiz Machado de Oliveira e Edmilson Armellei)

Antonio Ricardo Junho Leandro, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal **aprovou**, e eu **promulgo** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Piracaia autorizada a conceder a “**Medalhas de Honra ao Mérito Dona Leonor de Oliveira Franco**” ao casal **Sr. Adelson Pedro da Costa e Sra. Nice dos Santos Moraes Costa.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos designados no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esse **Decreto Legislativo** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piracaia / Plenário “Jonas Euzébio Telles”, em 17 de novembro de 2021.

ANTONIO RICARDO JUNHO LEANDRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado e afixado em local de costume. Secretaria de Administração Legislativa, em 17 de novembro de 2021.

JULIANA QUÉLHO PECORARO BASÍLIO

Oficial Legislativa

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco